



Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860-000
CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176

LEI DE Nº 649/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO DE 2024.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme artigos 71 e 94 APROVU e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2024, no valor global de R\$ 45.156.777,70 (*Quarenta e Cinco Milhões, Cento e Cinquenta e Seis Mil e Setecentos e Setenta e Sete Real, Setenta Centavos*), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas



Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860-000
CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176

de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 45.156.777,70 (Quarenta e Cinco Milhões, Cento e Cinquenta e Seis Mil e Setecentos e Setenta e Sete Real, Setenta Centavos).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
I	RECEITA
TESOURO	DO
	26.787.763,86
1 - RECEITAS CORRENTES	19.955.763,86
1.1 - Receita Tributária	932.720,00
1.2 - Receita de Contribuições	0,00
1.3 - Receita Patrimonial	51.650,00
1.4 - Receita Agropecuária	1.000,00
1.5 - Receita Industrial	1.000,00
1.6 - Receita de Serviços	4.000,00
1.7 - Transferências Correntes	18.928.993,86
1.9 - Outras Receitas Correntes	36.400,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	6.832.000,00
2.1 - Operações de Crédito	100.000,00
2.2 - Alienações de Bens	250.000,00
2.3 - Amortização de Empréstimos	50.000,00
2.4 - Transferências de Capital	6.382.000,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	0,00
II - RECEITAS PRÓPRIAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	0,00



Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860-000
CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176

III - RECEITAS PRÓPRIAS DE FUNDOS ESPECIAIS	22.010.372,62
IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB	(3.641.358,78)
RECEITAS TOTAL	45.156.777,70

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 45.156.777,70 (Quarenta e Cinco Milhões, Cento e Cinquenta e Seis Mil e Setecentos e Setenta e Sete Real, Setenta Centavos), assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 35.224.607,70 (Trinta e Cinco Milhões, Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Seiscentos e Sete Real, Setenta Centavos);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 9.932.170,00 (Nove Milhões, Novecentos e Trinta e Dois Mil e Cento e Setenta Real);

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
I - RECURSOS DO TESOURO	23.146.406,70
1 - DESPESAS CORRENTES	16.214.406,70
2 - DESPESAS DE CAPITAL	6.832.000,00
3 - RESERVA CONTINGÊNCIA	100.000,00
II - RECURSOS PRÓPRIOS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00
III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS	22.010.371,00
8.317.970,00 13 - WANDERLÂNDIA - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SA	
1.614.200,00 14 - WANDERLÂNDIA-FMAS-FUNDO MUN. DE ASSISTÊN	
12.078.201,00 17 - WANDERLÂNDIA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇ	
DESPESA TOTAL	45.156.777,70
IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	

Praça Antônio Neto das Flores 814 Centro CEP 77.860.000



Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860-000
CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176

01.11 - CÂMARA MUNICIPAL
1.800.000,00
03.10 - GABINETE DO PREFEITO
850.000,00
04.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
3.709.904,75
05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
1.750.000,00
06.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
1.770.000,00
07.17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
12.078.201,00
08.13 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
8.317.970,00
10.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.614.200,00
11.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
1.042.000,00
14.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBAN
8.485.101,95
15.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
500.000,00
18.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
840.000,00
21.10 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1.387.000,00
22.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
825.000,00
23.10 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
150.000,00
99.10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
100.000,00

TOTAL DAS UNIDADES

45.156.777,70

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Praça Antônio Neto das Flores 814 Centro CEP 77.860.000



Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860-000
CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176

Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 80% (*Oitenta Por Cento*) sobre o total da despesa nela fixada.

CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita ate o limite de **25%** (*vinte e cinco por cento*) da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2024.

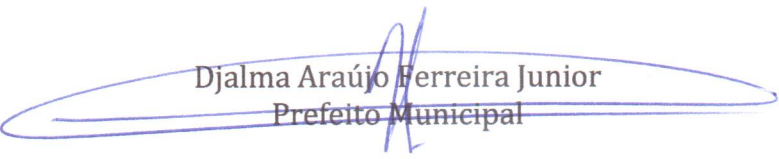
Art. 10º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11º - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra orçamentário.

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
, aos 19 dias do mês de DEZEMBRO DE 2023.**


Djalma Araújo Ferreira Junior
Prefeito Municipal